



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

**PORTARIA n. 003/2017, de 19 de setembro de 2017.**

O Pró-Reitor dos Assuntos da Comunidade Universitária da Universidade Federal de Goiás – PROCOM/UFG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 3.887, de 16 de agosto de 2001 e nº 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República, RESOLVE:

Art. 1º As pessoas da Comunidade Universitária da UFG, usuárias dos Restaurantes Universitários desta instituição, serão distribuídas em categorias numeradas de 1 a 8, conforme o vínculo existente com a UFG, como se segue:

Categoria 1 - Colaborador (Terceirizado).

Categoria 2 – Estudante do Ensino Fundamental e Médio vinculados ao CEPAE.

Categoria 3 – Estudante da Graduação.

Categoria 4 – Estudante da Especialização ou se vinculado aos Programas de Residência coordenados pela COREME/UFG ou COREMU/UFG.

Categoria 5 – Estudante do Mestrado.

Categoria 6 – Estudante do Doutorado.

Categoria 7 – Técnico-Administrativo em Educação.

Categoria 8 – Docente.

§ 1º Cada pessoa ingressará em uma única categoria.

§ 2º Em caso de mais de um vínculo da pessoa com a UFG, esta ingressará sempre na categoria de maior número em conformidade com os vínculos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Elson Ferreira Moraes**  
Pró-Reitor dos Assuntos da Comunidade Universitária